



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

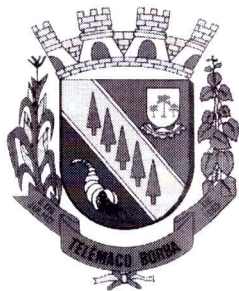
E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2024

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 368.461,54."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no amento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 368.461,54 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2045	Manutenção de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral		
834 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	19.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2054	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
878 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	40.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0803.2060	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso		
948 – 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	159.461,54
13.00	Secretaria Municipal de Assistência		



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

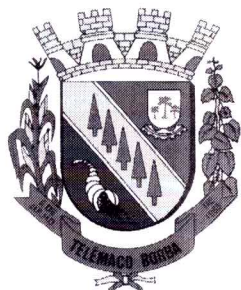
E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

	Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6064	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo		
922 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			368.461,54

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	368.461,54
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 368.461,54 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2046	Manutenção de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade		
835 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	19.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6057	Manutenção das Atividades do CCAJ		
918 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
920 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	95.000,00
13.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0803.6066	Manutenção do Programa Família		



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

	Acolhedora		
943 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
944 – 3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0-1-000	15.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0802.2055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
946 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	159.461,54
TOTAL DE ANULAÇÃO			368.461,54

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	368.461,54
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2024.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente